



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **LAURO DE FREITAS**

### **DECRETO MUNICIPAL N° 5.593, DE 23 DE JANEIRO DE 2026**

Altera a denominação de unidade escolar da rede pública municipal de ensino e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia,  
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade e moralidade, previstos no **art. 37 da Constituição Federal**;

**CONSIDERANDO** o disposto no **art. 1º da Lei Federal nº 6.454, de 24 de outubro de 1977**, que dispõe ser proibido, em todo o território nacional, atribuir nome de pessoa viva a bem público de qualquer natureza, pertencente à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar a denominação da unidade escolar municipal às normas legais vigentes;

**CONSIDERANDO** a solicitação formal do Colegiado Escolar para a atribuição de denominação à unidade escolar, como forma de reconhecimento à trajetória e à inestimável contribuição histórica, institucional e educacional da homenageada, que exerceu a função de gestora e foi fundadora da escola, sendo responsável por sua implantação, consolidação e desenvolvimento, deixando legado amplamente reconhecido pela comunidade escolar.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada a denominação da **Escola Municipal Solange Coelho**, integrante da rede pública municipal de ensino de Lauro de Freitas, Estado da Bahia.

**Art. 2º** A unidade escolar referida no art. 1º passa a denominar-se **ESCOLA MUNICIPAL DINORAH PESSOA**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAURO DE FREITAS**

**Art. 3º** A alteração de denominação de que trata este Decreto não implica modificação na estrutura administrativa, no funcionamento, no quadro de servidores ou no atendimento aos alunos da referida unidade escolar.

**Art. 4º** A Secretaria Municipal de Educação adotará as providências necessárias à atualização dos registros administrativos, documentos oficiais, sistemas, sinalização e demais atos correlatos.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 23 de janeiro de 2026.

**Débora dos Santos Regis Filha**

Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Marcelo Gonçalves de Abreu**  
Secretário-Chefe da Casa Civil